



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1418/2017
SARAPUÍ, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a dominação de próprio municipal e outras providencias"

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "**Nadir Vitorino Lopes**", a área de lazer (Bosque Vila Rica), localizado na Rua Manoel Nunes Vieira de Melo Bicudo, Jardim Vila Rica.

Artigo 2º - Das placas denominativas constarão às inscrições:

Área de Lazer

Nadir Vitorino Lopes

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

SAMUEL ROCHA MEDEIROS

Assessor Técnico de Governo

Jannine
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
VANESSA QUEIROZ HOLTZ
ESCREVENTE AUTORIZADA